



Recebido em 06/06/22

Por

Exercício

Adriano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
SMIESUST

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Abertura de licitação, modalidade registro de preços, com período de validade de 12 meses, para aquisição de massa asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para aplicação a quente e Emulsão Asfáltica para pavimentação, a ser utilizada na recuperação (tapa buraco) das vias pavimentadas da cidade, asfaltamento de ruas calçadas com pedras "tipo pé de moleque" e recapeamento de vias asfaltadas preservando a pavimentação existente em boas condições para a circulação de veículos e pedestres, conforme DNIT 031/2006 – ES/DNER – ES 313/97.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

Abertura de licitação, modalidade registro de preços, com período de validade de 12 meses, para aquisição de massa asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a quente e de Emulsão Asfáltica para pavimentação.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Abertura nº 40599, Estimativa 40620, Compilação 40629 e Processo de compra nº 36970/2022. Conforme Memo nº 1000/2022/DPE/SMPOP, Parecer Técnico e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Nelson Freitas, em anexo.

Item 1 : CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006 - ES / DNER - ES 313/97), COM A TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO INFERIOR A 107°, COM GRANULOMETRIA Densa TIPO FAIXA "C" (% EM MASSA PASSANDO 100% NA PENEIRA ¾, 80-100% NA PENEIRA ½ E 2-10% NA PENEIRA 200 COM TOLERÂNCIA MÁXIMA ENTRE 7 E 2%), DOSADO EM ATÉ 6% NÃO INFERIOR A 4% COM CAP 50/70 (DNER-EM 204) NÃO EMULSIONADO, NÃO DILUÍDO, MANTENDO MASSA ESPECÍFICA DO CAP = 1,000 KG/DM3 COM VARIAÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA CONFORME NORMA DNER-EM 204, SOFRENDO PROCESSO DE ADIÇÃO DE DOPE (DNER-ME 078 E DNER 079) POR COMPOSTO QUÍMICO POLIMERIZADO, GARANTINDO ESTOCABILIDADE A GRANEL POR 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, NÃO CONFINADO, SEM PERDER TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES ÚMIDOS (CHUVA) SEM PERDER A COESÃO DEPOIS DE APLICADO, GARANTINDO A COMPACTAÇÃO (PORCENTAGEM DE VAZIO, ENTRE 3 A 4 % DNIT 031/2006) E ESTABILIDADE (DNER-ME 043 KGF MÍNIMO DE 500), MISTURA ASFÁLTICA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA POR PESSOA JURÍDICA (CNPJ) REGISTRADA NO CREA COMO PRODUTORA DE CBUQ (LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966).

Item 2: EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA - RR 1C (EMULSÕES ASFÁLTICAS PARA PAVIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL - CONFORME NORMA DNIT 165/2013 - EM) EM TAMBOR/BOMBONA DE PVC COM TAMPA REMOVÍVEL DE 200 LITROS.

ORÇAMENTO DETALHADO:

Conforme orçamento nº 32911/2022.

DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA E DOS SERVIÇOS:

Conforme emissão de AE (Autorização de Empenho) e OC (Ordem de Compra) a empresa deverá fornecer os produtos em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o envio do documento por e-mail ou protocolo. Quando houver solicitação cada entrega será de no mínimo 15 (quinze) toneladas e 200 litros de Emulsão. O Município se compromete a retirar o material diretamente na Usina de Asfalto da Empresa Licitante do CBUQ e da Emulsão Asfáltica em bombonas de 200 litros, sendo a distância de localização máxima permitida de **230 km**.

Prefeitura Municipal de São Borja

SMIES

13/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
SMIESUST

Garantia de Reserva Orçamentária, com Indicação da Respectiva Rubrica:

- Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
- Unidade: 03 Cidade Melhor
- Proj.Ativ.: 2.078 Pavimentação, Calçamento e Drenagens
- (556) 3.3.90.30.54.00.00.00 0001 – Material de Consumo
- (557) 3.3.90.30.54.00.00.00 1032 – Material de Consumo
- (558) 3.3.90.30.54.00.00.00 1052 – Material de Consumo

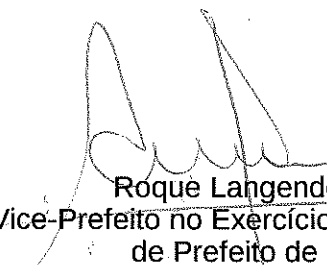
Cronograma físico-financeiro de Desembolso:

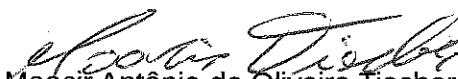
Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos fornecimentos realizados e com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento do material, pelos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de São Borja.

Servidor Responsável pela gestão e fiscalização do Contrato:

Nome: NELSON FREITAS CPF: 456.689.490-87
Cargo: Eng. Civil
Escolaridade: Superior
RG: 1029875471 Data da emissão: 20/05/2002 Órgão emissor: SJS
Telefone: 55 9 9114 5589 E-mail: engnelsonfr@bol.com.br
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 1020
Bairro: Pirahy

APROVADO: 02/06/2022


Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito no Exercício do cargo
de Prefeito de São Borja


Moacir Antônio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021

**PREGÃO
PARA COMPRA DE MATERIAL:**

1- CBUQ

2- EMULSÃO ASFÁLTICA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BORJA/RS.

ESPECIFICAÇÕES PARA COMPRA DE MATERIAL:

TERMO DE REFERÊNCIA:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - (DNIT 031/2006 – ES / DNER – ES 313/97) -

1.1 - Aquisição de CBUQ em Toneladas - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 – ES / DNER – ES 313/97), com a temperatura do ligante não inferior a 107°, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando 100% na peneira ¾, 80-100% na peneira ½ e 2-10% na peneira 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, mantendo massa específica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, sofrendo processo de adição de DOPE (DNER-ME 078 e DNER 079) por composto químico polimerizado, garantindo estocabilidade a granel por 30 dias contados a partir da entrega, não confinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 a 4 % DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500), mistura asfáltica que deverá ser fornecida por pessoa jurídica (CNPJ) registrada no CREA como produtora de CBUQ (Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966).

2 – EMULSÃO ASFÁLTICA:

2.1- Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de material – Conforme NORMA DNIT 165/2013 - EM

2.2- Classificação da Emulsão:

A Emulsão asfáltica deverá ser de Ruptura Rápida – RR-1C

2.3 – Unidade e Quantidade:

A Emulsão deverá ser entregue em Bombonas de PVC com tampa removível de 200 litros.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição do produto licitado. Nesse processo, o registro do produto indicado no item acima, atenderá o município de São Borja durante o período de 12 meses e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SMPOP
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E PROJETOS

suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

3.2 - O CBUQ será utilizado na melhoria e manutenção de vias públicas, tais como: asfaltamento de ruas calçadas com pedras "tipo pé de moleque", recapeamento de vias asfaltadas e operação tapa buracos de vias degradadas pela ação das chuvas ou em decorrência de desgaste natural, preservando a pavimentação existente em boas condições para a circulação de veículos e pedestres.

3.3 - Os serviços de aplicação da massa asfáltica serão realizados pelos servidores municipais, pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.4 - Considerando tratar-se de atividade permanente e o Município não possui local para estocar o material utilizado, sobretudo o CBUQ. Assim, o material não deverá ser colocado em estocagem, nos termos acima definidos, para não comprometer o trabalho das equipes que trabalham com a manutenção de vias públicas.

4 - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

5 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS E MUNICÍPIOS

5.1 - As aquisições de materiais decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Infraestrutura, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da nota de empenho.

5.2 - Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

5.3 - O Município se compromete a retirar o material diretamente na Usina de Asfalto da Empresa do CBUQ, em toneladas e da Emulsão asfáltica em Bombonas de 200L, com tampa removível.

5.3.1- A distância máxima permitida, será de 230 Km, da Emulsão ou do CBUQ.

5.4 - O prazo de entrega dos materiais não será superior a 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento. Quando houver

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

SMPOP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E PROJETOS

solicitação cada entrega será de no mínimo 15 (quinze) toneladas e 200 Litros de Emulsão.

5.5 - A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.

5.6 - É facultada aos órgãos ou entidades dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, a adesão a ata de registro de preços, para aquisição do material ora licitado, nos termos da legislação aplicável.

6 - DO RECEBIMENTO

6.1 - A responsabilidade pelo recebimento dos materiais e equipamentos associados ficará a cargo:

6.1.1 - Provisoriamente, de funcionário designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para efeito de posterior verificação da conformidade com as entregas realizadas de acordo com a especificação.

6.1.2 - Definitivamente, ao final do contrato, momento no qual responsável designado pela Administração Municipal de São Borja, deverá proceder à avaliação de desempenho.

7 - RESULTADOS ESPERADOS

7.1 - Registro de preço para a totalidade do material indicado;

7.2 - Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

7.3 - Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;

7.4 - Aquisição de materiais de boa qualidade;

7.5 - Maior agilidade na execução das obras de manutenção de vias públicas, especialmente para a realização de operações tapa-buracos.

8 - QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

8.1 - Para o Registro de Preços do presente objeto, a Administração Municipal de São Borja não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas, conforme faculta a legislação aplicável.

8.2 - As quantidades indicadas neste Termo de Referência são meramente estimativas.



9- DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração Municipal de São Borja.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados e com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento do material, pelos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de São Borja.

11 – DA LOCALIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO E DA EMULSÃO ASFÁLTICA:

A Usina de Asfalto da Empresa fornecedora do CBUQ e da Emulsão Asfáltica deverão estar localizadas em uma distância de no **máximo 230 Km**.

São Borja, 30 de maio de 2022.



Engº Civil NELSON FREITAS
CREA RS 73.745-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SMPOP
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E PROJETOS

12. PLANILHA DE QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, a granel, para os serviços de manutenção de ruas e avenidas do Município de São Borja, conforme descrição contida neste Termo de Referência.		Ton.	R\$ 650,00	R\$
02	Emulsão asfáltica do tipo RR 1C		Bombona 200L	R\$ 2.354,00	R\$

Preços Unitários, fontes definidas pelo SINAPI MÊS DE REFERÊNCIA (04/2022).

1- CBUQ – SINAPI 1518 – POSTO USINA – PREÇO DA TONELADA;

2- EMULSÃO - SINAPI 517 - PREÇO DO LITRO – R\$ 10,17 + R\$ 320,00

*Bombona de Plástico, Capacidade para 200L.

* Para cada remessa de 200 Litros de Emulsão Asfáltica, deverá ser acompanhada de uma nova bombona.

São Borja, 30 de maio de 2022.



Engº Civil NELSON FREITAS
CREA RS 73.745-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

PARECER TÉCNICO Nº 103/2022/DPE/SMPOP

Em razão da licitação para aquisição de emulsão asfáltica se faz necessário a especificação mais detalhada da qualificação técnica a ser exigida dos participantes do certame de material a ser adquirido pelo erário, afim de se observar o princípio da razoabilidade e legalidade no que tange ao material a ser adquirido e uso a que se destina.

Diante da observância do rito processual do certame a qualificação técnica das empresas participantes deverá observar os seguintes quesitos:

"DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I. Apresentação de no mínimo 01(um) atestado passado por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza similar ao objeto da presente licitação;
- II. Apresentação de prova de inscrição do fabricante junto ao CREA;
- III. Apresentação de prova de inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Profissional; acompanhado da comprovação de que este responsável, tenha vinculo com o fabricante, se sócio mediante o contrato social, e se contratado, cópia do contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (CTPS);
- IV. Apresentação do acervo técnico do profissional responsável técnico, devidamente registrado no Conselho Profissional (CREA);
- V. Licença de Operação (LO) da usina de concreto asfáltico, no caso da empresa não ser proprietária da usina, apresentar declaração da usina de disponibilidade para o atendimento ao objeto;"

Atenciosamente;


Fernando Brasil Aquino dos Santos
Eng. Civil – CREA - 95182-D

São Borja, 10 de junho de 2022